

# **LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO – 2026**

Município de Vargem Bonita/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2026, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do Município e no inciso II do § 2º do art. 35 do ADCT.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 101 de 2000, tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX – as disposições gerais; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

X – anexos.

As metas e prioridades da administração municipal, constantes do anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão contempladas no Plano Plurianual e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026.

Para definição das metas fiscais, adotamos o cenário econômico projetado pelo Banco Central do Brasil:

Para a Inflação, a Resolução do Banco Central do Brasil nº 5.141, de 26/06/204 a partir de 01 de janeiro de 2025,

Para o PIB, o cenário em 07/03/25

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, segundo as orientações da "14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais" editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal) e aprovado através da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e suas alterações.

De acordo com orientações contidas no referido Manual, os demonstrativos para a LDO 2026 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

No Anexo das Metas Fiscais foram estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, e contém ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) avaliação da situação financeira e atuarial;

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Com o objetivo de dar cumprimento aos preceitos da LRF, o Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que, até o momento, não foram definidos e divulgados pelos órgãos competentes, o valor que caberá ao município, relativo a algumas receitas, tais como ICMS e FPM, transferências fundo a fundo e transferências voluntárias do Estado e da União.

Através do cumprimento das metas, a administração municipal pretende atingir os objetivos de implementar políticas sociais, ambientais e econômicas no município e ainda, prestar serviços com excelência, promover a cidadania e elevar a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,

**JOSE GARCIA DE  
FARIA:032045906  
31**

Assinado de forma digital  
por JOSE GARCIA DE  
FARIA:03204590631  
Dados: 2025.04.04 13:35:56  
-03'00'

José Garcia de Faria

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025**

**ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A  
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

VIII – as disposições sobre transparência;

IX – as disposições gerais; e

X – anexos.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I – emprego e renda;

II – desenvolvimento social;

III – planejamento e desenvolvimento urbano;

IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.



---

---

## **CAPÍTULO II**

### **DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

§ 2º A despesa será discriminada na LOA por:

- I – órgão e unidade orçamentária;
- II – função;
- III – subfunção;
- IV – programa;
- V – ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI – categoria econômica;
- VII – grupo de natureza de despesa;
- VIII – modalidade de aplicação.
- IX – origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterà Reserva de Contingência, destinada a atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no percentual mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida;

Parágrafo único. Para efeito desta lei:

I - entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.

**CAPÍTULO III**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

## **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará o detalhamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o detalhamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29<sup>A</sup> da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 14ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, serão utilizadas “fontes” de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º Na elaboração do PLOA para o exercício de 2026, o município observará:

I - a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

obrigatória, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações;

II - as Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e nº 925, de 08 de julho de 2021, quanto à indicação de um Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) específico para identificação das emendas individuais que deverá ser associado à fonte de recurso na arrecadação da receita dos recursos provenientes da emenda, para que seja possível o cálculo da RCL ajustada que será parâmetro para a apuração do limite da DCL;

III -as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2026, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios e emendas parlamentares estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em relação às transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 02 de abril de 2025.

§ 1º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar ao Departamento de Contabilidade deste município até 10 de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2025, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º Somente serão incluídas no PLOA/2026, dotações para pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e ofício do Poder Judiciário para definição da ordem de apresentação dos precatórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, inclusive as decorrentes de emendas impositivas, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados, por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou STN – Secretaria do Tesouro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2025 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2026, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2026.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as realocações orçamentárias nos casos de reformas administrativas ou alterações promovidas no Plano Plurianual nos termos da Deliberação nº 02/2023 do TCEMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII - despesas decorrentes de emendas parlamentares;

IX – despesas decorrentes de situação de emergência ou de calamidade pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

§ 1º Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a utilização dos recursos necessários para a realização das despesas autorizadas neste artigo.

§ 3º O Executivo Municipal fica autorizado a utilizar recursos decorrentes de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, até o limite estabelecido no PLOA.

Art. 20. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

II – altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III – crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartidas;

III – dotações referentes a obras em execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI – dotações referentes a benefícios eventuais;

VII – dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII – dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX – dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X – dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS TRANSFERÊNCIAS**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I – substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II – dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção de doenças, promoção da saúde e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento.

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou cumprimento dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

## **SEÇÃO II**

### **DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL**

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

I – estejam autorizadas em lei específica;

II – estejam previstas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais;

III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS AUXÍLIOS**

Art. 23. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I – atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II – registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III – de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais;

VI – voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público.

VII – voltadas para atuar em causas de caráter social, tais como a defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas.

## **SEÇÃO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 21 a 23 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou

b) aquisição de material permanente; ou

c) construção, ampliação ou conclusão de obras.

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III – execução na modalidade de aplicação 50 – Transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV – compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V – regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI – publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII – comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX – manutenção de escrituração contábil regular;

X – apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI – demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

XIII – comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

§ 4º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 13.019/2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei 13.019/2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 5º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II – termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei 13.019/2014 na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos do disposto na Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

I – contratos de gestão, hipótese em que as despesas serão exclusivamente aquelas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho proposto e ao alcance das metas pactuadas, classificadas em “Outras Despesas Correntes”, observados o disposto na legislação específica aplicável a essas entidades e o processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 25. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 21, 22 e 23 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 26. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

### **CAPÍTULO V**

#### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 27. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 28. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 29. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 30. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 31. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 33. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas extras:

- I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 35. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Art. 36. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal.

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA TRANSPARÊNCIA**

Art. 37. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 21 a 23, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ;

II – nome e função dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número instrumento celebrado;

VI – órgão transferidor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

---

VII – valores transferidos e respectivas datas;

VIII – edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.

Art. 38. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

### **CAPÍTULO IX**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 39. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 40. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 41. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 42. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 43. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 44. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 45. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 46. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

- I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;
- II – as áreas de maior carência no Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 47. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações posteriores.

Art. 48. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 49. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 50. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I – renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA–M.G.**

Av. São Paulo N° 83 – Centro – CEP 37.922-000 – Tel. (37) 3471-0300

CNPJ N° 16.788.309/0001-28

---

Art. 51. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 52. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita 04 de abril de 2025

**JOSE GARCIA** Assinado de forma  
**DE** digital por JOSE  
**FARIA:03204** GARCIA DE  
**590631** FARIA:03204590631  
Dados: 2025.04.04  
13:36:12 -03'00'

**ANEXOS**

**LDO – 2026**

Município de Vargem Bonita/MG

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIP VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais  
Lei de Diretrizes Orçamentários  
Exercício de 2026

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2025: 2.0000 %

Valor do PIB previsto para o exercício de 2024: 11.300.000.000.000,00

Valor do PIB realizado para o exercício de 2024: 11.700.000.000.000,00

Percentual do PIB previsto para os próximos **2026** 1.7000 % **2027** 2.0000 % **2028** 2.0000 %

Valor do PIB previsto para os próximos **2026** 12.137.000.000.000, **2027** 12.380.000.000.000, **2028** 12.600.000.000.000,

Fonte das informações do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Fatores de Cálculo

Descriçã Índice Nacional de Preços ao

Sigla: IPCA

Percentual	Fevereiro/2024	0.8300 %	Marco/2024	0.1600 %	Abril/2024	0.3800 %	Mai/2024	0.4600 %
	Junho/2024	0.2100 %	Julho/2024	0.3800 %	Agosto/2024	-0.2000	Setembro/2024	0.4400 %
	Outubro/2024	0.5600 %	Novembro/2024	0.3900 %	Dezembro/2024	0.5200 %	Janeiro/2025	0.1600 %
Índices Oficiais	<b>2023</b>	4.6200 %	<b>2024</b>	4.8300 %				
Previsão para:	<b>2025</b>	5.6000 %	<b>2026</b>	3.8000 %	<b>2027</b>	3.5000 %	<b>2028</b>	3.0000 %

Fonte das informações do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:

Fatores previstos para:

Índice de Deflação:

Fevereiro/2024	106.4560 %
Marco/2024	105.5790 %
Abril/2024	105.4110 %
Mai/2024	105.0120 %
Junho/2024	104.5310 %
Julho/2024	104.3120 %
Agosto/2024	103.9170 %
Setembro/2024	104.1250 %
Outubro/2024	103.6690 %
Novembro/202	103.0920 %
Dezembro/202	103.0920 %
Janeiro/2025	102.1600 %

<b>2026</b>	5.5000 %
<b>2027</b>	5.5000 %
<b>2028</b>	5.0000 %

<b>2023</b>	1.0210 %
<b>2024</b>	1.0200 %
<b>2025</b>	1.0000 %
<b>2026</b>	1.0380 %
<b>2027</b>	1.0350 %
<b>2028</b>	1.0300 %

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 1

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	32.901.766,59	35.552.735,00	37.803.135,43	40.183.292,21
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.504.925,69	2.167.229,09	2.581.426,67	2.272.459,88
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.415.809,28	2.073.211,27	2.482.237,87	2.168.311,63
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	585.775,84	656.893,52	719.722,68	789.717,93
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	53.985,34	95.854,55	127.826,57	139.717,93
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	49.056,59	90.654,72	122.340,73	133.957,78
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	4.773,54	5.036,09	5.313,07	5.578,74
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	93,53	98,67	104,11	109,32
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	61,68	65,07	68,66	72,09
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	531.790,50	561.038,97	591.896,11	650.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	531.790,50	561.038,97	591.896,11	650.000,00
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	445.544,68	1.018.266,21	1.201.215,86	863.776,65
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	445.544,68	1.018.266,21	1.201.215,86	863.776,65
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	325.086,45	717.266,21	851.215,86	483.776,65
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	325.086,45	717.266,21	851.215,86	483.776,65
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	120.458,23	301.000,00	350.000,00	380.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	120.458,23	301.000,00	350.000,00	380.000,00
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 2

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	382.277,82	397.829,00	561.064,54	514.570,51
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	2.210,94	222,54	234,79	246,54
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	89.116,41	94.017,82	99.188,80	104.148,25
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	12.767,14	13.469,36	14.210,18	14.920,69
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	1.484,36	1.566,00	1.652,13	1.734,73
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	70.406,85	74.279,21	78.364,55	82.282,79
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	3.992,76	4.212,36	4.444,05	4.666,25
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	278,15	293,45	309,59	325,07
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	187,15	197,44	208,30	218,72
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 3

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	30.538.002,06	32.544.642,22	34.334.597,55	36.875.327,50
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	21.635.783,71	23.152.801,87	24.426.205,97	26.471.516,33
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita Uniao	19.142.190,50	20.522.060,98	21.650.774,36	23.533.313,09
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	19.088.875,66	20.465.813,82	21.591.433,60	23.471.005,29
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.289.533,21	18.567.507,53	19.588.720,46	21.268.156,49
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.289.533,21	18.567.507,53	19.588.720,46	21.268.156,49
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.799.342,45	1.898.306,29	2.002.713,14	2.202.848,80
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.799.342,45	1.898.306,29	2.002.713,14	2.202.848,80
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	53.314,84	56.247,16	59.340,76	62.307,80

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 4

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	53.314,84	56.247,16	59.340,76	62.307,80
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.679.574,48	1.771.951,11	1.869.408,42	1.962.878,88
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	1.679.574,48	1.771.951,11	1.869.408,42	1.962.878,88
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	1.223.258,43	1.290.537,65	1.361.517,22	1.429.593,11
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	1.223.258,43	1.290.537,65	1.361.517,22	1.429.593,11
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	85.062,20	89.740,63	94.676,39	99.410,21
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	85.062,20	89.740,63	94.676,39	99.410,21
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	126.708,29	133.677,25	141.029,49	148.080,97
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	126.708,29	133.677,25	141.029,49	148.080,97
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	33.315,06	35.147,40	37.080,51	38.934,54
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	33.315,06	35.147,40	37.080,51	38.934,54
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	211.230,50	222.848,18	235.104,81	246.860,05
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	211.230,50	222.848,18	235.104,81	246.860,05
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	223.842,94	236.154,33	249.142,80	285.599,96
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	134.939,18	142.360,85	150.190,69	157.700,24
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	134.939,18	142.360,85	150.190,69	157.700,24

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 5

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	40.939,94	43.191,64	45.567,18	47.845,54
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	40.939,94	43.191,64	45.567,18	47.845,54
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	20.979,52	22.133,40	23.350,73	48.518,27
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	20.979,52	22.133,40	23.350,73	48.518,27
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	26.984,30	28.468,44	30.034,20	31.535,91
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	26.984,30	28.468,44	30.034,20	31.535,91
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	76.903,90	81.133,62	85.595,98	89.875,78
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	40.593,35	42.825,98	45.181,41	47.440,48
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	40.593,35	42.825,98	45.181,41	47.440,48
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	36.310,55	38.307,64	40.414,57	42.435,30
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	36.310,55	38.307,64	40.414,57	42.435,30
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	6.909.848,67	7.289.890,33	7.690.834,32	8.075.376,05
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	6.005.932,55	6.336.258,83	6.684.753,08	7.018.990,72
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	5.571.398,43	5.877.825,32	6.201.105,71	6.511.161,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.571.398,43	5.877.825,32	6.201.105,71	6.511.161,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	353.294,73	372.725,95	393.225,89	412.887,17
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	353.294,73	372.725,95	393.225,89	412.887,17

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 6

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.458,95	75.389,20	79.535,60	83.512,38
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	71.458,95	75.389,20	79.535,60	83.512,38
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	9.780,44	10.318,36	10.885,88	11.430,17
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	9.780,44	10.318,36	10.885,88	11.430,17
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	605.419,38	638.717,46	673.846,91	707.539,25
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	605.419,38	638.717,46	673.846,91	707.539,25
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	605.419,38	638.717,46	673.846,91	707.539,25
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	298.496,74	314.914,04	332.234,33	348.846,08
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	62.387,17	65.818,45	69.438,47	72.910,41
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	62.387,17	65.818,45	69.438,47	72.910,41
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	236.109,57	249.095,59	262.795,86	275.935,67
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	236.109,57	249.095,59	262.795,86	275.935,67
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 7

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.670.076,31	-4.992.340,49	-5.266.919,22	-5.670.265,19
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.00.0.0	Dedução Impostos	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.7.1.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.468.569,61	-3.724.750,94	-3.929.612,24	-4.266.092,86
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.468.569,61	-3.724.750,94	-3.929.612,24	-4.266.092,86
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.457.906,64	-3.713.501,51	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.457.906,64	-3.713.501,51	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.457.906,64	-3.713.501,51	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-10.662,97	-11.249,43	-11.868,15	-12.461,56

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 8

**Projeção da Receita (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-10.662,97	-11.249,43	-11.868,15	-12.461,56
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.199.230,43	-1.265.188,09	-1.334.773,44	-1.401.512,11
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-1.199.230,43	-1.265.188,09	-1.334.773,44	-1.401.512,11
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.114.279,69	-1.175.565,06	-1.240.221,14	-1.302.232,20
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.114.279,69	-1.175.565,06	-1.240.221,14	-1.302.232,20
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.658,95	-74.545,19	-78.645,18	-82.577,43
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.658,95	-74.545,19	-78.645,18	-82.577,43
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-14.291,79	-15.077,84	-15.907,12	-16.702,48
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-14.291,79	-15.077,84	-15.907,12	-16.702,48
	<b>Totais:</b>	<b>28.640.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	25.626.022,79	29.163.780,22	13,81%	32.068.812,47	9,96%	32.901.766,59	2,60%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.089.121,15	1.250.737,07	14,84%	1.635.405,78	30,76%	1.504.925,69	-7,98%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	994.476,43	1.189.100,92	19,57%	1.550.033,09	30,35%	1.415.809,28	-8,66%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	401.003,06	467.444,20	16,57%	516.817,17	10,56%	585.775,84	13,34%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	11.455,16	0,00%	32.604,40	184,63%	53.985,34	65,58%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princi	0,00	9.629,98	0,00%	27.882,18	189,54%	49.056,59	75,94%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	1.483,69	0,00%	4.548,12	206,54%	4.773,54	4,96%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	185,26	0,00%	105,19	-43,22%	93,53	-11,08%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	156,23	0,00%	68,91	-55,89%	61,68	-10,49%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	0,00	455.989,04	0,00%	484.212,77	6,19%	531.790,50	9,83%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	0,00	455.989,04	0,00%	484.212,77	6,19%	531.790,50	9,83%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	409.723,65	496.297,24	21,13%	764.136,77	53,97%	445.544,68	-41,69%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retida na Fonte - IRRF	409.723,65	496.297,24	21,13%	764.136,77	53,97%	445.544,68	-41,69%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	392.915,63	459.189,53	16,87%	584.282,70	27,24%	325.086,45	-44,36%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	392.915,63	459.189,53	16,87%	584.282,70	27,24%	325.086,45	-44,36%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	16.808,02	37.107,71	120,77%	179.854,07	384,68%	120.458,23	-33,02%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	16.808,02	37.107,71	120,77%	179.854,07	384,68%	120.458,23	-33,02%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	183.749,72	225.359,48	22,64%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,89%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	183.749,72	225.359,48	22,64%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,89%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	225.359,48	0,00%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,89%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	224.516,14	0,00%	268.802,12	19,73%	382.277,82	42,22%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	843,34	0,00%	277,03	-67,15%	2.210,94	698,09%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	20.998,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.985,34	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	16.594,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	49.056,59	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	3.393,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.773,54	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	503,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	93,53	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	507,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	61,68	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	380.004,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	531.790,50	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	380.004,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	531.790,50	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	183.749,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	384.488,76	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	181.492,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	382.277,82	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	750,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.210,94	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.506,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	94.644,72	61.636,15	-34,88%	85.372,69	38,51%	89.116,41	4,39%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	13.077,09	7.944,15	-39,25%	14.090,46	77,37%	14.251,50	1,14%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	7.944,15	0,00%	14.090,46	77,37%	14.251,50	1,14%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	0,00	7.507,52	0,00%	12.647,23	68,46%	12.767,14	0,95%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	0,00	436,63	0,00%	1.443,23	230,54%	1.484,36	2,85%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	81.567,63	53.692,00	-34,17%	71.282,23	32,76%	74.864,91	5,03%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	81.567,63	53.692,00	-34,17%	71.282,23	32,76%	74.864,91	5,03%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	48.430,53	0,00%	66.943,06	38,22%	70.406,85	5,17%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	0,00	3.964,60	0,00%	3.787,79	-4,46%	3.992,76	5,41%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	0,00	801,78	0,00%	331,17	-58,70%	278,15	-16,01%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	0,00	495,09	0,00%	220,21	-55,52%	187,15	-15,01%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	72.428,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.406,85	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Taxas Prestação Serviços Geral -MJ	6.685,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.992,76	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	1.613,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278,15	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA	838,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	187,15	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	13.077,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.251,50	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	9.998,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.767,14	0,00%
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- MJ	3.079,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.484,36	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	155.789,72	155.088,73	-0,45%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	155.789,72	155.088,73	-0,45%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	155.789,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	155.789,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	155.789,72	155.088,73	-0,45%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	0,00	155.088,73	0,00%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	155.088,73	0,00%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	538.188,18	650.449,89	20,86%	601.483,11	-7,53%	603.739,01	0,38%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	538.188,18	650.449,89	20,86%	601.483,11	-7,53%	603.739,01	0,38%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	507.447,02	631.025,71	24,35%	581.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	507.447,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	582.736,81	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	507.447,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	582.736,81	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	631.025,71	0,00%	581.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	631.025,71	0,00%	581.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	30.741,16	19.424,18	-36,81%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	30.741,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.002,20	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos	30.741,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.002,20	0,00%
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	0,00	19.424,18	0,00%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	0,00	19.424,18	0,00%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	13.430,92	0,00%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	13.430,92	0,00%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	7.341,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.099,83	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais	7.341,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.099,83	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	23.830.991,90	27.070.879,70	13,60%	29.637.353,85	9,48%	30.538.002,06	3,04%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	16.925.208,17	19.476.714,46	15,08%	21.008.869,29	7,87%	21.635.783,71	2,98%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	15.463.183,66	16.038.040,26	3,72%	18.615.049,85	16,07%	19.142.190,50	2,83%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	15.430.394,78	15.973.635,97	3,52%	18.560.965,33	16,20%	19.088.875,66	2,84%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	14.535.761,21	0,00%	16.823.968,61	15,74%	17.289.533,21	2,77%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	14.535.761,21	0,00%	16.823.968,61	15,74%	17.289.533,21	2,77%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	1.437.874,76	0,00%	1.736.996,72	20,80%	1.799.342,45	3,59%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	1.437.874,76	0,00%	1.736.996,72	20,80%	1.799.342,45	3,59%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	64.404,29	0,00%	54.084,52	-16,02%	53.314,84	-1,42%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	64.404,29	0,00%	54.084,52	-16,02%	53.314,84	-1,42%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	518.033,31	310.367,11	-40,09%	334.338,13	7,72%	348.054,11	4,10%
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	0,00	0,00	0,00%	6,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	0,00	0,00	0,00%	6,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	341.922,84	310.367,11	-9,23%	334.331,15	7,72%	348.054,11	4,10%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	310.367,11	0,00%	334.331,15	7,72%	348.054,11	4,10%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	310.367,11	0,00%	334.331,15	7,72%	348.054,11	4,10%
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	620.356,73	1.060.816,01	71,00%	1.619.975,60	52,71%	1.679.574,48	3,68%
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	0,00	1.060.816,01	0,00%	1.619.975,60	52,71%	1.679.574,48	3,68%
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	798.798,71	0,00%	1.157.407,12	44,89%	1.223.258,43	5,69%
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	0,00	798.798,71	0,00%	1.157.407,12	44,89%	1.223.258,43	5,69%
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	0,00	0,00	0,00%	97.365,90	0,00%	85.062,20	-12,64%
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	0,00	0,00	0,00%	97.365,90	0,00%	85.062,20	-12,64%
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	79.601,00	0,00%	126.108,52	58,43%	126.708,29	0,48%
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	79.601,00	0,00%	126.108,52	58,43%	126.708,29	0,48%
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	0,00	12.810,36	0,00%	55.738,00	335,10%	33.315,06	-40,23%
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	12.810,36	0,00%	55.738,00	335,10%	33.315,06	-40,23%
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	169.605,94	0,00%	183.356,06	8,11%	211.230,50	15,20%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	169.605,94	0,00%	183.356,06	8,11%	211.230,50	15,20%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	196.843,02	0,00%	211.253,67	7,32%	223.842,94	5,96%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	105.284,44	0,00%	126.432,63	20,09%	134.939,18	6,73%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	0,00	105.284,44	0,00%	126.432,63	20,09%	134.939,18	6,73%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	41.837,40	0,00%	39.080,00	-6,59%	40.939,94	4,76%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	41.837,40	0,00%	39.080,00	-6,59%	40.939,94	4,76%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	0,00	24.024,78	0,00%	20.044,64	-16,57%	20.979,52	4,66%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	24.024,78	0,00%	20.044,64	-16,57%	20.979,52	4,66%
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	25.696,40	0,00%	25.696,40	0,00%	26.984,30	5,01%
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	25.696,40	0,00%	25.696,40	0,00%	26.984,30	5,01%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	162.701,60	0,00%	155.163,44	-4,63%	165.217,78	6,48%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	162.701,60	0,00%	155.163,44	-4,63%	165.217,78	6,48%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	162.701,60	0,00%	155.163,44	-4,63%	165.217,78	6,48%
1.7.1.7.00.0.0	Transf.Convênios União e Suas Entidades	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	14.124.547,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.289.533,21	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	14.124.547,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.289.533,21	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	724.749,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.799.342,45	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	724.749,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.799.342,45	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	32.788,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.314,84	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR	32.788,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.314,84	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	341.922,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	348.054,11	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	341.922,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	348.054,11	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	176.110,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	176.110,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	620.356,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.679.574,48	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	555.546,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.223.258,43	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	555.546,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.223.258,43	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Espec.-Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	85.062,20	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf.Rec Bl.Man ASP- A.Esp.Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	85.062,20	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigi. Saúde-Pri	48.511,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.708,29	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Víg. Saúde-Pri.	48.511,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.708,29	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	15.027,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.315,06	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	15.027,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.315,06	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Gestão do SUS	698,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	211.230,50	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Gestão SUS -Pri.	698,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	211.230,50	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Programas	572,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Prog -Pri.	572,49	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	140.284,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	223.842,94	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	88.128,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.939,18	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	88.128,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.939,18	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. ao PNAE	27.204,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.939,94	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. ao PNAE -Pri.	27.204,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.939,94	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. ao PNATE	24.951,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.979,52	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. ao PNATE -Pri.	24.951,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.979,52	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.984,30	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.984,30	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	165.217,78	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	165.217,78	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	165.217,78	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	32.112,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.310,55	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	32.112,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.310,55	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	63.330,72	991.590,46	1.465,73%	73.088,60	-92,63%	76.903,90	5,22%
1.7.1.9.57.0.0	Transf. Especial União	0,00	550.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Especial União	0,00	550.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	38.448,32	0,00%	40.593,35	5,58%
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	38.448,32	0,00%	40.593,35	5,58%
1.7.1.9.61.0.0	Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V	31.218,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.0.1	Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5 - Princ	31.218,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	441.590,46	0,00%	34.640,28	-92,16%	36.310,55	4,82%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	0,00	441.590,46	0,00%	34.640,28	-92,16%	36.310,55	4,82%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	5.246.830,83	5.834.118,19	11,19%	6.662.531,69	14,20%	6.909.848,67	3,71%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	4.351.970,73	5.033.129,85	15,65%	5.794.942,89	15,14%	6.005.932,55	3,64%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	4.623.238,94	0,00%	5.297.142,34	14,58%	5.571.398,43	5,18%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	4.623.238,94	0,00%	5.297.142,34	14,58%	5.571.398,43	5,18%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	363.507,40	0,00%	421.676,49	16,00%	353.294,73	-16,22%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	363.507,40	0,00%	421.676,49	16,00%	353.294,73	-16,22%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	45.056,57	0,00%	66.773,36	48,20%	71.458,95	7,02%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	45.056,57	0,00%	66.773,36	48,20%	71.458,95	7,02%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	0,00	1.326,94	0,00%	9.350,70	604,68%	9.780,44	4,60%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	1.326,94	0,00%	9.350,70	604,68%	9.780,44	4,60%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	594.099,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	594.099,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	594.099,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	4.054.037,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.571.398,43	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.054.037,89	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.571.398,43	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	245.575,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	353.294,73	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	245.575,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	353.294,73	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.770,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	71.458,95	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	45.770,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	71.458,95	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	6.587,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.780,44	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	6.587,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.780,44	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	58.884,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.387,17	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	58.884,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	62.387,17	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	139.223,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	139.223,83	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	300.760,95	241.304,64	-19,77%	285.835,10	18,45%	298.496,74	4,43%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	36.000,00	0,00%	60.000,00	66,67%	62.387,17	3,98%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	36.000,00	0,00%	60.000,00	66,67%	62.387,17	3,98%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	102.652,32	205.304,64	100,00%	225.835,10	10,00%	236.109,57	4,55%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	102.652,32	205.304,64	100,00%	225.835,10	10,00%	236.109,57	4,55%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	662,65	0,00%	2.566,43	287,30%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transf. Instituições Priva	0,00	662,65	0,00%	2.566,43	287,30%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.99.0.0	Outras Transf Instit Privadas	0,00	662,65	0,00%	2.566,43	287,30%	0,00	-100,00%
1.7.4.1.99.0.1	Outras Transf Instit Privadas Princ	0,00	662,65	0,00%	2.566,43	287,30%	0,00	-100,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.658.952,90	1.759.384,40	6,05%	1.963.386,44	11,60%	1.992.369,68	1,48%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	1.658.952,90	1.759.384,40	6,05%	1.963.386,44	11,60%	1.992.369,68	1,48%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	1.759.384,40	0,00%	1.963.386,44	11,60%	1.992.369,68	1,48%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	1.759.384,40	0,00%	1.963.386,44	11,60%	1.992.369,68	1,48%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.658.952,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.992.369,68	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.658.952,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.992.369,68	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.590,60	23.193,91	405,25%	9.458,41	-59,22%	0,00	-100,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	4.588,57	22.550,91	391,46%	9.335,32	-58,60%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	4.588,57	218,39	-95,24%	9.335,32	4.174,61%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.1.1	Restit Convenios Primarias Princ	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	4.588,57	218,39	-95,24%	7.844,34	3.491,90%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	218,39	0,00%	7.844,34	3.491,90%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições	4.588,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	2,03	643,00	31.574,88%	123,09	-80,86%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2,03	643,00	31.574,88%	123,09	-80,86%	0,00	-100,00%
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	0,00	643,00	0,00%	123,09	-80,86%	0,00	-100,00%
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	0,00	643,00	0,00%	123,09	-80,86%	0,00	-100,00%
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	0,00	643,00	0,00%	123,09	-80,86%	0,00	-100,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	3.302.243,04	3.450.944,96	4,50%	2.497.972,01	-27,61%	408.309,72	-83,65%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	397.286,23	1.528.917,97	284,84%	1.169.648,49	-23,50%	0,00	-100,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	397.286,23	1.528.917,97	284,84%	1.169.648,49	-23,50%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	449.317,97	13,10%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.99.0.0	Outras Opera Cred Mercado Interno	0,00	449.317,97	0,00%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.99.0.1	Outras Opera Cred Mercado Interno Princ	0,00	449.317,97	0,00%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	575.925,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Moveis Semov Princ	0,00	575.925,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.686.336,81	1.346.101,99	-49,89%	1.328.323,52	-1,32%	408.309,72	-69,26%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	407.245,00	334.250,00	-17,92%	506.343,31	51,49%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	107.245,00	0,00	-100,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.3.0	Trf.Rec.Blc Est Rede Sv Saúde As. Farma	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.3.1	Trf.Rec.Blc Est Rede Sv Saúde As. Farma	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	334.250,00	0,00%	481.104,00	43,94%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	0,00	0,00	0,00%	481.104,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	481.104,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	334.250,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	334.250,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0	Transf.Rec SUS-F.Fundo-BI Est Rede SPS	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Primária	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Prim Pri.	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transf. Especial da União	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.1	Transf. Especial da União-Principal	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	2.279.091,81	1.011.851,99	-55,60%	821.980,21	-18,76%	408.309,72	-50,33%
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	223.291,81	660,00	-99,70%	401.980,21	60.806,09%	408.309,72	1,57%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	660,00	0,00%	401.980,21	60.806,09%	408.309,72	1,57%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	660,00	0,00%	401.980,21	60.806,09%	408.309,72	1,57%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	1.075.800,00	1.011.191,99	-6,01%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.51.0.0	Transf Conv Estados dest Prog Educacao	0,00	711.191,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.51.0.1	Transf Conv Estad dest Prog Educac Princ	0,00	711.191,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	300.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	300.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	223.291,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	408.309,72	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	223.291,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	408.309,72	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	1.075.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	1.075.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	980.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Recs Estados	980.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	980.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	420.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	0,00	0,00%	420.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	0,00	0,00%	420.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.794.411,81	-3.934.564,25	0,00%	-4.548.167,79	0,00%	-4.670.076,31	0,00%
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-8.676,53	-6.187,88	0,00%	-3.501,62	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-8.676,53	-6.187,88	0,00%	-3.501,62	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-8.676,53	-5.607,88	0,00%	-3.501,62	0,00%	-2.276,27	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 12

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-8.676,53	-5.607,88	0,00%	-3.501,62	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-8.574,93	-2.800,00	0,00%	-1.293,62	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-63,70	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	0,00	0,00%	-63,70	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.0	Dedução ITBI	-8.574,93	-2.800,00	0,00%	-1.229,92	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.1	Dedução ITBI - Principal	-8.574,93	-2.800,00	0,00%	-1.229,92	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	-101,60	-2.807,88	0,00%	-2.208,00	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-101,60	-2.807,88	0,00%	-2.208,00	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução ISS	-101,60	-2.807,88	0,00%	-2.208,00	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução ISS - Principal	-101,60	-2.807,88	0,00%	-2.208,00	0,00%	-2.276,27	0,00%
92.1.9.0.0.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.9.9.0.00.0.0	Dedução Demais Receitas Correntes	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.9.9.9.00.0.0	Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.9.9.9.99.0.0	Dedução Outras Receitas	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.9.9.9.99.2.0	Dedução Outras Rec Nao Arrec Nao Projet	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.9.9.9.99.2.1	Dedução Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Pr	0,00	-580,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.706.785,97	-3.928.376,37	0,00%	-4.533.055,96	0,00%	-4.667.800,04	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.706.785,97	-3.928.376,37	0,00%	-4.533.055,96	0,00%	-4.667.800,04	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.706.785,97	-3.928.376,37	0,00%	-4.533.055,96	0,00%	-4.667.800,04	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.837.710,49	-2.922.016,96	0,00%	-3.375.938,68	0,00%	-3.468.569,61	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-2.831.466,85	-2.922.016,96	0,00%	-3.375.938,68	0,00%	-3.468.569,61	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-2.824.909,15	-2.909.136,23	0,00%	-3.365.121,91	0,00%	-3.457.906,64	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-2.824.909,15	-2.909.136,23	0,00%	-3.365.121,91	0,00%	-3.457.906,64	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-2.909.136,23	0,00%	-3.365.121,91	0,00%	-3.457.906,64	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-6.557,70	-12.880,73	0,00%	-10.816,77	0,00%	-10.662,97	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-12.880,73	0,00%	-10.816,77	0,00%	-10.662,97	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 13

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.824.909,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-3.457.906,64	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-6.557,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.662,97	0,00%
95.1.7.1.9.00.0.0	Dedu.Outras Transf.Rec União Entidades	-6.243,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.0	Ded.Aux Fin Out Créd Trib ICMS - Art. 5º	-6.243,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-6.243,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-869.075,48	-1.006.359,41	0,00%	-1.157.117,28	0,00%	-1.199.230,43	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-869.075,48	-1.006.359,41	0,00%	-1.157.117,28	0,00%	-1.199.230,43	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-810.807,26	-924.647,48	0,00%	-1.059.428,15	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-924.647,48	0,00%	-1.059.428,15	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.114,16	-72.700,65	0,00%	-84.334,47	0,00%	-70.658,95	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-72.700,65	0,00%	-84.334,47	0,00%	-70.658,95	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-9.154,06	-9.011,28	0,00%	-13.354,66	0,00%	-14.291,79	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-9.011,28	0,00%	-13.354,66	0,00%	-14.291,79	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-810.807,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.114,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.658,95	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-9.154,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-14.291,79	0,00%
98.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	-78.917,13	0,00	0,00%	-11.610,21	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-78.917,13	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	0,00	0,00%	-759,93	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.3.00.0.0	Dedução Transf Recur Sistema Unico Saude	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 14

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
98.1.7.2.3.50.0.0	Dedução Transf Recur Sistema Unico Saude	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.7.2.3.50.0.1	Dedução Transf Rec Sistema Unico Saude S	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.2.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
98.2.4.0.0.00.0.0	Dedução Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
98.2.4.2.0.00.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
98.2.4.2.1.00.0.0	Dedução Transf Rec Sist Unic Saud SUS -	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
98.2.4.2.1.50.0.0	Dedução Transf Recu Sistema Unico Saude	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
98.2.4.2.1.50.0.1	Dedução Transf Rec Sistema Unico Saude S	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
99.0.0.0.0.00.0.0	OUTRAS DEDUÇÕES	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.0.00.0.0	Dedução Transf. de Outras Instituições P	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.00.0.0	Dedução Transf. Recursos do FUNDEB	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.50.0.0	Dedução Transferências de Recursos do FU	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
99.1.7.5.1.50.0.1	Dedução Transferências de Recursos do FU	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Totais:</b>		<b>25.133.854,02</b>	<b>28.680.160,93</b>	<b>18,31%</b>	<b>30.018.616,69</b>	<b>-17,65%</b>	<b>28.640.000,00</b>	<b>-81,06%</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.818.481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818.481,30
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	871.523,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.523,51
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	34.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,18
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	34.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	837.266,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.266,33
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	4.076,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076,22
3.1.90.03.00	Pensões	2.558,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,87
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	57.221,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	653.991,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.991,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	98.751,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.751,36
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.667,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.667,08
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	490.077,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.077,84
3.2.71.00.00	Transferências Consórcios Públicos	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
3.2.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.456.879,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456.879,95
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	22.001,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.001,40
3.3.50.41.00	Contribuições	22.001,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.001,40
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.70.41.00	Contribuições	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	17.901,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.901,75
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	17.901,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.901,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.310.476,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.476,80

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2025

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	150.978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.978,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo	599.970,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.970,74
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	40.577,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.577,91
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	114.602,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.602,70
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	20.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.742,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	901.662,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.662,42
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	172.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.216,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	273.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.945,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.111,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.111,17
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.469,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,98
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	737.151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.151,03
4.4.00.00.00	Investimentos	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	734.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.223,59
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	151,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,79
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	151,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,79
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	734.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.071,80
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	634.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.071,80
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>4.555.632,33</b>	<b>0,00</b>	<b>4.555.632,33</b>										

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**MUNICÍPIO:** VARGEM BONITA  
**UF:** MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

**FOLHA:** 1

**Despesa Realizada no Exercício de 2024**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.622.959,65	1.185.440,92	960.778,12	961.603,77	850.835,38	1.009.194,44	864.151,47	754.477,31	697.292,22	355.621,40	862.132,77	1.019.145,26	<b>24.143.632,71</b>
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.952.604,92	237.614,87	80.519,56	282.024,71	576.552,08	140.762,88	231.799,46	121.654,46	197.377,42	-77.126,38	493.354,94	1.074.605,86	<b>13.311.744,78</b>
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	50.303,95	10.296,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>60.600,35</b>
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	50.303,95	10.296,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>60.600,35</b>
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.902.300,97	227.318,47	80.519,56	282.024,71	576.552,08	140.762,88	231.799,46	121.654,46	197.377,42	-77.126,38	493.354,94	1.074.605,86	<b>13.251.144,43</b>
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.408,20	0,00	3.848,40	5.772,60	<b>50.029,20</b>
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681,26	<b>31.681,26</b>
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.589.500,00	187.721,60	35.943,76	143.093,75	25.355,21	339.907,22	111.030,02	102.200,00	80.485,60	8.236,00	63.581,62	56.779,54	<b>2.743.834,32</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	6.486.763,63	34.623,34	20.884,41	-23.549,06	473.472,37	-212.376,86	67.702,64	67.860,06	182.907,94	27.818,21	411.852,42	699.973,65	<b>8.237.932,75</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.663.627,60	4.804,80	0,00	120.586,78	77.724,50	11.484,83	41.000,00	-48.405,60	-75.662,81	-133.181,69	8.459,04	-6.837,55	<b>1.663.599,90</b>
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00	0,00	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.840,00</b>
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	34.674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>34.674,25</b>
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	92.409,74	168,73	6.851,39	7.218,99	0,00	1.747,69	12.066,80	0,00	4.238,49	20.001,10	5.613,46	317.236,36	<b>467.552,75</b>
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-22.922,86	52.300,00	-46.915,13	<b>496.462,01</b>
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-22.922,86	52.300,00	-46.915,13	<b>496.462,01</b>
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-22.922,86	52.300,00	-46.915,13	<b>496.462,01</b>
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.186.354,73	947.826,05	880.258,56	679.579,06	274.283,30	868.431,56	632.352,01	602.822,85	499.914,80	455.670,64	316.477,83	-8.545,47	<b>10.335.425,92</b>
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.892,96	0,00	<b>73.107,04</b>
3.3.30.41.00	Contribuições	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.892,96	0,00	<b>73.107,04</b>
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	33.000,00	0,00	36.000,00	28.000,00	666,76	4.667,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,14	0,00	<b>103.334,22</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	9.000,00	0,00	0,00	3.000,00	666,76	4.667,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,14	0,00	<b>18.334,22</b>
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	24.000,00	0,00	36.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>85.000,00</b>
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,00	30,00	803,00	<b>19.629,00</b>
3.3.70.41.00	Contribuições	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.296,00	30,00	803,00	<b>19.629,00</b>
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	31.410,25	13.757,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>45.167,26</b>
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	31.410,25	13.757,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>45.167,26</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.320.444,48	934.069,04	844.258,56	651.579,06	543.036,54	863.764,24	562.352,01	602.822,85	499.914,80	453.374,64	316.173,33	-14.429,23	<b>9.577.360,32</b>
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	148.704,28	14.411,09	40.559,79	11.627,29	6.876,17	14.504,94	28.765,48	16.045,26	10.966,41	6.177,28	-6.130,67	-19.853,12	<b>272.654,20</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.163.706,80	319.515,97	564.468,43	295.917,96	288.069,49	504.045,60	256.103,42	303.600,45	335.095,71	247.058,08	183.092,83	-47.399,10	<b>4.413.275,64</b>
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.224,66	6.719,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>212.944,08</b>
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	74.401,01	17.602,36	60.743,55	22.049,88	42.208,35	63.193,42	32.475,95	57.740,14	26.720,87	28.065,88	39.867,94	-10.739,61	<b>454.329,74</b>
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	142.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.637,71	<b>146.403,63</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	41.400,00	22.774,57	0,00	0,00	7.783,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.149,22	<b>110.107,12</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.348.244,38	557.078,21	175.156,02	46.945,72	171.144,51	68.731,18	159.252,30	114.205,01	124.991,82	170.902,45	83.518,22	-5.815,98	<b>3.014.353,84</b>
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	131.350,68	0,00	0,00	4.146,00	25.592,08	5.705,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	-5.401,00	<b>161.812,76</b>
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	233.970,00	0,00	0,00	0,00	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.000,00	32.792,64	<b>281.816,68</b>
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	<b>1.530,00</b>
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	269.598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>269.598,34</b>
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	28.790,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>28.790,59</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.110,82	2.386,84	3.330,77	1.293,87	1.358,57	1.359,44	79.005,44	110.931,99	1.839,99	400,95	525,01	200,01	<b>209.743,70</b>
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	700.000,00	0,00	0,00	0,00	-269.420,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	11.167,32	5.080,76	<b>516.828,08</b>
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	0,00	0,00	0,00	-269.420,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	11.167,32	5.080,76	<b>516.828,08</b>
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	542.073,00	266.677,39	572.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.500,05	97.220,41	200.930,36	237.340,12	476.565,87	336.196,92	-10.097,06	<b>4.413.807,27</b>
4.4.00.00.00	Investimentos	42.073,00	266.601,85	572.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.500,05	97.220,41	123.962,94	237.340,12	461.565,87	278.614,00	-16.177,21	<b>3.758.101,24</b>
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.283,00	2.473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.756,85</b>
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.283,00	2.473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.756,85</b>
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.790,00	264.128,00	572.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.500,05	97.220,41	123.962,94	237.340,12	461.565,87	278.614,00	-16.177,21	<b>3.754.344,39</b>
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>37.000,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	375.000,05	170.771,55	114.307,17	820.408,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,06	<b>1.480.487,38</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	40.790,00	264.128,00	136.080,00	0,00	342.741,07	217.091,38	97.220,41	86.949,50	6.020,00	461.565,87	278.614,00	-18.109,91	<b>1.913.090,32</b>
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	61.076,61	0,00	29.423,76	0,00	0,00	13,44	231.320,12	0,00	0,00	1.932,76	<b>323.766,69</b>
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	500.000,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.967,42	0,00	15.000,00	57.582,92	6.080,15	<b>655.706,03</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.967,42	0,00	15.000,00	57.582,92	6.080,15	655.630,49
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.967,42	0,00	5.000,00	57.582,92	766,74	570.317,08
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.313,41	85.313,41
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>15.165.032,65</b>	<b>1.452.118,31</b>	<b>1.532.934,78</b>	<b>1.132.375,32</b>	<b>1.337.307,38</b>	<b>2.046.694,49</b>	<b>961.371,88</b>	<b>955.407,67</b>	<b>934.632,34</b>	<b>832.187,27</b>	<b>1.198.329,69</b>	<b>1.009.048,20</b>	<b>28.557.439,98</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.076.864,70	1.758.782,90	8.540.822,89	1.069.027,35	1.299.852,15	990.513,79	903.222,67	663.775,10	226.136,93	700.960,50	704.179,78	475.611,69	22.409.750,45
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	814.903,94	968.343,93	7.343.445,33	230.789,50	455.869,41	248.701,87	311.207,42	353.248,95	250.761,70	573.308,56	513.023,00	89.791,74	12.153.395,35
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	29.120,00	12.735,35	7.511,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,49	0,00	0,00	49.561,69
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	29.120,00	12.735,35	7.511,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,49	0,00	0,00	49.561,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	785.783,94	955.608,58	7.335.933,48	230.789,50	455.869,41	248.701,87	311.207,42	353.248,95	250.761,70	573.114,07	513.023,00	89.791,74	12.103.833,66
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	3.557,93	3.557,93	39.137,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.625,96	44.627,13
3.1.90.03.00	Pensões	2.256,50	2.256,50	17.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	359,25	28.359,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48.583,45	104.418,23	1.419.206,48	19.500,00	80.488,27	80.180,00	33.988,86	59.934,14	-99.195,88	19.105,78	95.186,32	-195.094,49	1.666.301,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	606.033,57	689.510,65	4.641.787,64	197.962,21	363.921,36	101.980,21	114.351,91	189.339,67	227.694,75	457.755,53	385.710,23	114.236,61	8.090.284,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123.532,49	154.045,27	1.198.700,41	10.702,49	10.991,06	66.229,18	156.711,46	68.383,56	69.688,13	82.325,78	30.157,82	64.582,48	2.036.050,13
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.820,00	1.820,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.426,66	19.413,34
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.414,72	2.624,80	468,72	312,48	6.155,19	35.591,58	52.574,70	7.926,98	1.968,63	109.760,51	218.798,31
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.899,66	427.433,17
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.899,66	427.433,17
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.899,66	427.433,17
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.044.960,76	790.438,97	1.197.377,56	838.237,85	828.982,74	676.811,92	437.015,25	310.526,15	-26.624,77	127.651,94	195.823,95	407.719,61	9.828.921,93
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	64.108,68	0,00	2.914,68	0,00	0,00	0,00	3.189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.213,26
3.3.30.41.00	Contribuições	64.108,68	0,00	2.914,68	0,00	0,00	0,00	3.189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.213,26
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	9.000,00	60.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,00	0,00	18.731,00
3.3.70.41.00	Contribuições	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,00	0,00	18.731,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	20.080,00	12.673,58	10.404,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-913,14	0,00	0,00	42.244,92
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	20.080,00	12.673,58	10.404,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-913,14	0,00	0,00	42.244,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.539.272,08	717.765,39	1.166.058,40	802.237,85	828.982,74	673.811,92	433.825,35	310.526,15	-23.624,77	128.565,08	193.592,95	373.139,81	9.144.152,95

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 2

**Despesa Realizada no Exercício de 2023**

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	144.384,89	8.618,32	38.434,94	5.180,34	18.593,38	4.407,14	16.684,06	6.376,64	5.340,25	30.579,41	831,52	-13.113,08	<b>266.317,81</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.496.636,97	347.431,73	757.089,11	618.795,99	490.307,75	184.120,79	110.805,50	165.599,47	-104.931,74	54.449,60	113.704,20	263.627,62	<b>4.497.636,99</b>
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Cientif. Desport.	0,00	0,00	18.810,00	0,00	9.148,46	0,00	200.000,00	3.074,81	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>231.033,27</b>
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	38.477,34	62.483,77	36.806,55	30.000,56	135.801,16	8.784,05	8.094,33	28.070,99	57.247,81	31.027,48	-43.308,00	31.683,59	<b>425.169,63</b>
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,08	0,00	0,00	549,51	0,00	0,00	<b>1.432,59</b>
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	136.800,00	2.498,73	0,00	4.997,46	2.498,73	0,00	0,00	7.496,19	0,00	4.997,46	0,00	4.474,44	<b>163.763,01</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	21.600,00	8.650,00	5.183,33	3.150,00	13.500,00	3.500,00	-1.500,00	1.450,00	1.225,00	0,00	1.900,00	-1.096,67	<b>57.561,66</b>
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328.616,00	253.745,88	267.808,53	138.837,79	157.953,36	463.948,51	97.218,42	90.277,25	17.293,91	743,37	86.850,53	57.101,34	<b>2.960.394,89</b>
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	131.350,68	2.469,50	0,00	0,00	0,00	7.408,50	0,00	7.408,50	0,00	4.939,00	0,00	0,00	<b>153.576,18</b>
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	153.260,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	168,88	0,00	0,00	0,00	32.575,64	28.888,62	<b>254.893,14</b>
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.250,00	0,00	900,00	0,00	300,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	<b>4.250,00</b>
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	84.907,50	304,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>85.211,56</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	988,70	31.563,40	1.025,94	1.275,71	879,90	1.642,93	971,08	772,30	200,00	1.279,25	739,06	1.573,95	<b>42.912,22</b>
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.579,80	<b>430.579,80</b>
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.579,80	<b>430.579,80</b>
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	486.632,60	411.497,01	1.215.149,49	944.623,13	160.510,00	354.808,87	856.069,20	589.860,88	5.525,17	863.882,56	393.053,81	883.930,05	<b>7.165.542,77</b>
4.4.00.00.00	Investimentos	90.133,72	411.414,42	1.155.836,99	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.860,88	4.360,00	863.900,37	383.053,81	860.323,51	<b>6.659.247,70</b>
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	800,00	930,44	2.294,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89,49	0,00	0,00	<b>3.935,50</b>
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	800,00	930,44	2.294,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-89,49	0,00	0,00	<b>3.935,50</b>
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	89.333,72	410.483,98	1.153.542,44	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.860,88	4.360,00	863.989,86	383.053,81	860.323,51	<b>6.655.312,20</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	89.333,72	0,00	0,00	711.081,77	0,00	353.018,87	0,00	556.428,88	0,00	743.199,86	483.053,81	775.959,12	<b>3.712.076,03</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	410.483,98	1.152.959,79	233.541,36	160.510,00	1.790,00	840.422,00	33.432,00	4.360,00	120.790,00	-100.000,00	84.364,39	<b>2.942.653,52</b>
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>582,65</b>
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	396.498,88	82,59	59.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,81	10.000,00	23.606,54	<b>506.295,07</b>
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	82,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,81	0,00	0,00	<b>64,78</b>
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,00	82,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,81	0,00	0,00	<b>64,78</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2023

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	396.498,88	0,00	59.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	0,00	10.000,00	23.606,54	506.230,29
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	326.498,88	0,00	59.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	0,00	0,00	23.162,02	425.785,77
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	444,52	80.444,52
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>5.563.497,30</b>	<b>2.170.279,91</b>	<b>9.755.972,38</b>	<b>2.013.650,48</b>	<b>1.460.362,15</b>	<b>1.345.322,66</b>	<b>1.759.291,87</b>	<b>1.253.635,98</b>	<b>231.662,10</b>	<b>1.564.843,06</b>	<b>1.097.233,59</b>	<b>1.359.541,74</b>	<b>29.575.293,22</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.207.022,48	1.661.386,95	1.553.358,96	2.085.340,63	1.748.157,42	1.453.182,15	1.925.897,22	1.608.148,43	1.338.244,99	988.080,81	1.085.635,64	1.510.465,96	20.164.921,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	772.876,81	888.383,13	806.485,63	899.915,12	880.405,26	840.850,29	1.170.672,28	865.697,95	953.848,02	760.334,28	825.199,33	1.208.618,37	10.873.286,47
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	21.535,03	0,00	9.032,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,17	34.459,31
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	21.535,03	0,00	9.032,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,17	34.459,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	751.341,78	888.383,13	797.453,52	899.915,12	880.405,26	840.850,29	1.170.672,28	865.697,95	953.848,02	760.334,28	825.199,33	1.204.726,20	10.838.827,16
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	3.146,09	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	4.951,23	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	4.951,23	42.755,93
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	2.046,64	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	3.134,04	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	3.134,04	27.118,96
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	110.080,51	143.143,20	156.779,00	162.316,56	138.013,30	170.708,01	243.080,15	175.621,72	155.411,43	123.123,19	126.009,10	88.252,11	1.792.538,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	469.931,42	588.709,23	485.577,43	580.607,19	552.443,23	512.565,11	763.684,32	528.526,75	538.327,17	498.992,97	511.508,34	773.408,45	6.804.281,61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	114.970,65	146.141,64	147.886,91	149.781,19	148.921,95	146.913,41	148.660,26	146.992,00	161.784,05	123.525,57	137.310,12	254.355,91	1.827.243,66
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49.218,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.218,75
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,72
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	3.178,88	0,00	0,00	33.816,60	3.453,58	5.342,28	7.347,30	91.115,19	7.482,37	43.161,59	78.804,46	273.702,25
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,69	13.592,75	9.109,62	281.624,94
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,69	13.592,75	9.109,62	281.624,94
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,69	13.592,75	9.109,62	281.624,94
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.289.145,67	773.003,82	746.873,33	1.185.425,51	867.752,16	612.331,86	676.724,94	734.450,48	369.425,09	215.295,84	246.843,56	292.737,97	9.010.010,23
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,80	0,00	65.952,80
3.3.30.41.00	Contribuições	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,80	0,00	65.952,80
3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	8.000,00	49.920,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	31.910,40	1.000,00	2.600,00	-7.200,00	0,00	0,00	122.230,40
3.3.50.41.00	Contribuições	8.000,00	49.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.910,40	1.000,00	2.600,00	-7.200,00	0,00	0,00	86.230,40
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	16.359,00
3.3.70.41.00	Contribuições	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,00	16.359,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	19.148,25	0,00	4.730,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,12	26.659,03

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	19.148,25	0,00	4.730,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,12	26.659,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.065.397,42	723.083,82	706.142,67	1.185.425,51	767.752,16	612.331,86	644.814,54	656.514,70	312.892,12	200.955,59	200.068,74	306.593,54	8.381.972,67
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	101.550,00	9.597,60	21.799,64	17.595,89	11.231,66	19.396,27	8.734,20	21.098,53	-11.894,09	14.010,91	8.594,54	-2.766,77	218.948,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo	876.456,31	278.674,44	487.390,87	761.919,67	313.539,94	306.618,89	337.976,42	263.155,05	225.352,67	85.909,67	84.464,58	135.636,87	4.157.095,38
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	0,00	200.000,00	20.269,20	0,00	0,00	-5.206,00	6.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.640,00	215.063,20
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	40.485,49	116.403,25	61.124,66	23.482,00	68.108,73	30.830,84	33.143,02	-1.631,78	21.695,73	27.978,41	11.723,74	-9.153,58	424.190,51
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	987,36	0,00	1.002,71	1.638,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628,64
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	28.009,83	2.357,86	2.357,86	13.757,86	93.557,86	0,00	4.715,72	2.357,86	4.715,72	0,00	2.357,86	4.715,72	158.904,15
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	53.025,00	350,00	900,00	7.500,00	1.133,33	11.518,37	6.900,00	9.750,00	3.800,00	-2.500,00	1.800,00	-800,00	93.376,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	778.668,83	106.837,95	109.582,05	355.619,42	265.338,07	196.963,32	188.391,93	358.702,66	45.266,08	41.219,85	71.322,97	161.731,98	2.679.645,11
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	52.106,40	2.330,28	0,00	2.330,28	4.660,56	0,00	56.766,96	2.330,28	2.330,28	2.330,28	2.330,28	10.227,23	137.742,83
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	102.050,00	400,00	0,00	0,00	6.761,09	50.000,00	100,00	0,00	13.677,32	29.722,12	10.769,92	12.803,19	226.283,64
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.430,00	3.290,00	630,00	280,00	956,00	600,00	550,00	0,00	600,00	1.956,00	1.100,00	500,00	12.892,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.468,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	7.668,75
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.041,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.041,81
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	105,00	1.855,08	2.088,39	1.937,68	826,35	1.610,17	896,29	752,10	5.148,41	328,35	5.604,85	338,90	21.491,57
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	76.935,78	53.932,97	21.540,25	41.422,02	-16.994,69	396.836,33
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	76.935,78	53.932,97	21.540,25	41.422,02	-16.994,69	396.836,33
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	897.938,82	256.885,86	23.129,51	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	85.319,00	22.959,01	106.587,66	19.853,11	302.993,90	378.134,53	4.213.739,11
4.4.00.00.00	Investimentos	717.352,45	206.885,86	23.129,51	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	9.909,33	8.534,42	89.627,00	0,00	280.125,60	357.381,01	3.812.882,89
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	726,93	0,00	215,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,81	1.491,64
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	726,93	0,00	215,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,81	1.491,64
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	716.625,52	206.885,86	22.913,61	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	9.909,33	8.534,42	89.627,00	0,00	280.125,60	356.832,20	3.811.391,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	78.161,20	0,00	0,00	1.046.875,17	377.286,23	0,00	8.534,42	0,00	0,00	0,00	243.417,01	1.754.274,03
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	4.200,00	128.724,66	22.913,61	32.598,23	42.586,59	620.567,50	5.700,00	0,00	89.627,00	0,00	280.125,60	113.415,19	1.340.458,38
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	712.425,52	0,00	0,00	0,00	0,00	23,99	4.209,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.658,84

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Despesa Realizada no Exercício de 2022

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	180.586,37	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.409,67	14.424,59	16.960,66	19.853,11	22.868,30	20.753,52	400.856,22
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	250,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,39
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	250,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,39
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	180.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.409,67	14.424,59	16.960,66	19.853,11	22.868,30	20.753,52	400.605,83
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	130.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.409,67	14.424,59	11.172,65	13.450,67	16.449,71	14.318,78	325.562,05
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,01	6.402,44	6.418,59	6.434,74	75.043,78
	<b>Totalizações Mensais</b>	<b>4.104.961,30</b>	<b>1.918.272,81</b>	<b>1.576.488,47</b>	<b>2.117.938,86</b>	<b>2.837.619,18</b>	<b>2.451.059,87</b>	<b>2.011.216,22</b>	<b>1.631.107,44</b>	<b>1.444.832,65</b>	<b>1.007.933,92</b>	<b>1.388.629,54</b>	<b>1.888.600,49</b>	<b>24.378.660,75</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 1

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.851.884,30	25.948.537,93	26.925.749,89	29.100.992,09
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.875.275,89	12.224.104,41	11.201.133,40	11.798.343,35
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	45.218,32	47.705,32	50.329,11	52.845,56
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	45.218,32	47.705,32	50.329,11	52.845,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.830.057,57	12.176.399,09	11.150.804,29	11.745.497,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	19.602,84	20.681,00	21.818,46	22.909,39
3.1.90.03.00	Pensões	4.285,37	4.521,07	4.769,73	5.008,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.266.001,97	3.335.632,08	3.750.000,00	4.479.546,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.167.108,16	6.602.799,12	5.745.953,08	6.580.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	601.916,63	926.260,58	815.000,00	119.107,57
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	327.779,50	18.757,37	119.789,03	20.778,48
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	57.217,75	860.364,52	263.684,57	66.868,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	386.145,35	407.383,35	429.789,42	451.278,91
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	503.150,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	503.150,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	503.150,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.473.457,71	13.193.609,53	15.164.597,18	16.714.628,47
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	67.739,31	71.464,97	75.395,54	79.165,32
3.3.30.41.00	Contribuições	67.739,31	71.464,97	75.395,54	79.165,32
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	96.134,96	101.422,38	101.421,95	112.350,65

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 2

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	31.773,77	33.521,33	35.365,00	37.133,26
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	64.361,19	67.901,05	66.056,95	75.217,39
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	19.735,78	20.821,24	121.966,40	23.064,72
3.3.70.41.00	Contribuições	19.735,78	20.821,24	121.966,40	23.064,72
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	32.546,91	34.336,99	36.225,53	38.036,81
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	32.546,91	34.336,99	36.225,53	38.036,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.440.475,59	13.158.813,41	14.625.709,57	16.676.083,07
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	681.577,06	297.063,79	413.402,29	329.072,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.997.296,17	7.225.439,46	7.500.000,00	9.680.730,57
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	300.000,00	234.819,64	547.734,72	568.978,92
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	437.941,56	462.028,36	487.439,93	511.811,93
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	0,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	118.338,30	124.846,91	231.713,49	138.299,16
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.192.336,15	97.414,64	102.772,44	107.911,06
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.652.933,56	2.798.844,90	2.852.781,38	3.100.420,44
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	204.313,66	215.550,91	227.406,20	238.776,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	323.139,96	340.912,66	359.662,87	377.646,01
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.795,08	6.113,82	116.450,10	6.772,60
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	284.186,31	299.816,56	616.306,47	332.121,79
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.111,17	31.767,28	33.514,48	35.190,20

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa**  
**Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028**  
**Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 3

**Projeção da Despesa (Anual)**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	212.506,61	224.194,48	236.525,20	248.351,46
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	-183.174,84	-193.249,46	203.878,19	-214.072,10
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-183.174,84	-193.249,46	203.878,19	-214.072,10
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.788.115,70	5.051.462,07	6.074.250,11	5.899.007,91
4.4.00.00.00	Investimentos	3.892.671,97	4.106.768,93	5.054.598,83	4.852.524,04
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.561,00	5.866,86	6.189,53	6.499,01
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.561,00	5.866,86	6.189,53	6.499,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.887.110,97	4.100.902,07	5.048.409,30	4.846.025,03
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	38.449,29	40.564,00	42.795,02	44.934,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.553.550,88	1.638.996,18	2.729.140,97	2.118.848,76
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.956.867,44	2.064.495,15	1.900.000,00	2.286.944,51
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	338.243,36	356.846,74	376.473,31	395.296,99
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	895.443,73	944.693,14	1.019.651,28	1.046.483,87
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	232,21	244,98	23.258,46	271,39
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	232,21	244,98	23.258,46	271,39
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	895.211,52	944.448,16	996.392,82	1.046.212,48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	779.388,23	822.254,59	867.478,60	910.852,54
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	115.823,29	122.193,57	128.914,22	135.359,94
	<b>Totais:</b>	<b>28.640.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>33.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026**

FOLHA: 1

**Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa**

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.164.921,64	22.409.750,45	11,132	24.143.632,71	7,737	23.851.884,30	-1,208
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.873.286,47	12.153.395,35	11,773	13.311.744,78	9,531	9.875.275,89	-25,815
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	34.459,31	49.561,69	43,827	60.600,35	22,273	45.218,32	-25,383
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	34.459,31	49.561,69	43,827	60.600,35	22,273	45.218,32	-25,383
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.838.827,16	12.103.833,66	11,671	13.251.144,43	9,479	9.830.057,57	-25,817
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	0,00	44.627,13	0,00	50.029,20	12,105	19.602,84	-60,817
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	42.755,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	28.359,25	0,00	31.681,26	11,714	4.285,37	-86,473
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	27.118,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.792.538,28	1.666.301,16	-7,042	2.743.834,32	64,666	3.266.001,97	19,031
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.804.281,61	8.090.284,34	18,90	8.237.932,75	1,825	5.167.108,16	-37,277
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.827.243,66	2.036.050,13	11,427	1.663.599,90	-18,293	601.916,63	-63,818
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	21.840,00	19.413,34	-11,111	21.840,00	12,50	327.779,50	1.400,822
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49.218,75	0,00	0,00	34.674,25	0,00	57.217,75	65,015
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	273.702,25	218.798,31	-20,06	467.552,75	113,691	386.145,35	-17,411
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	281.624,94	427.433,17	51,774	496.462,01	16,15	503.150,70	1,347
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	281.624,94	427.433,17	51,774	496.462,01	16,15	503.150,70	1,347
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	281.624,94	427.433,17	51,774	496.462,01	16,15	503.150,70	1,347
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.010.010,23	9.828.921,93	9,089	10.335.425,92	5,153	13.473.457,71	30,362
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	65.952,80	70.213,26	6,46	73.107,04	4,121	67.739,31	-7,342
3.3.30.41.00	Contribuições	65.952,80	70.213,26	6,46	73.107,04	4,121	67.739,31	-7,342
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	122.230,40	123.000,00	0,63	103.334,22	-15,988	96.134,96	-6,967
3.3.50.41.00	Contribuições	86.230,40	69.000,00	-19,982	18.334,22	-73,429	31.773,77	73,303
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	36.000,00	54.000,00	50,00	85.000,00	57,407	64.361,19	-24,281
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.359,00	18.731,00	14,50	19.629,00	4,794	19.735,78	0,544

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.3.70.41.00	Contribuições	16.359,00	18.731,00	14,50	19.629,00	4,794	19.735,78	0,544
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	26.659,03	42.244,92	58,464	45.167,26	6,918	32.546,91	-27,941
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	26.659,03	42.244,92	58,464	45.167,26	6,918	32.546,91	-27,941
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.381.972,67	9.144.152,95	9,093	9.577.360,32	4,738	13.440.475,59	40,336
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	218.948,38	266.317,81	21,635	272.654,20	2,379	681.577,06	149,979
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.157.095,38	4.497.636,99	8,192	4.413.275,64	-1,876	4.997.296,17	13,233
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	215.063,20	231.033,27	7,426	212.944,08	-7,83	300.000,00	40,882
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	424.190,51	425.169,63	0,231	454.329,74	6,858	437.941,56	-3,607
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.628,64	1.432,59	-60,52	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	158.904,15	163.763,01	3,058	146.403,63	-10,60	118.338,30	-19,17
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	93.376,70	57.561,66	-38,355	110.107,12	91,286	1.192.336,15	982,887
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.679.645,11	2.960.394,89	10,477	3.014.353,84	1,823	4.652.933,56	54,359
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	137.742,83	153.576,18	11,495	161.812,76	5,363	204.313,66	26,265
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	226.283,64	254.893,14	12,643	281.816,68	10,563	323.139,96	14,663
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.892,00	4.250,00	-67,034	1.530,00	-64,00	5.795,08	278,763
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.668,75	0,00	0,00	269.598,34	0,00	284.186,31	5,411
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.041,81	85.211,56	240,277	28.790,59	-66,213	30.111,17	4,587
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.491,57	42.912,22	99,67	209.743,70	388,774	212.506,61	1,317
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	396.836,33	430.579,80	8,503	516.828,08	20,031	-183.174,84	-135,442
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	396.836,33	430.579,80	8,503	516.828,08	20,031	-183.174,84	-135,442
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.213.739,11	7.165.542,77	70,052	4.413.807,27	-38,402	4.788.115,70	8,48
4.4.00.00.00	Investimentos	3.812.882,89	6.659.247,70	74,651	3.758.101,24	-43,566	3.892.671,97	3,581
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.491,64	3.935,50	163,837	3.756,85	-4,539	5.561,00	48,023
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.491,64	3.935,50	163,837	3.756,85	-4,539	5.561,00	48,023
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.811.391,25	6.655.312,20	74,616	3.754.344,39	-43,589	3.887.110,97	3,536
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	38.449,29	3,917

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa  
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.754.274,03	3.712.076,03	111,602	1.480.487,38	-60,117	1.553.550,88	4,935
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.340.458,38	2.942.653,52	119,526	1.913.090,32	-34,988	1.956.867,44	2,288
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	716.658,84	582,65	-99,919	323.766,69	55.467,955	338.243,36	4,471
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	400.856,22	506.295,07	26,303	655.706,03	29,511	895.443,73	36,562
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	250,39	64,78	-74,128	75,54	16,61	232,21	207,40
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	250,39	64,78	-74,128	75,54	16,61	232,21	207,40
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	400.605,83	506.230,29	26,366	655.630,49	29,512	895.211,52	36,542
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	325.562,05	425.785,77	30,785	570.317,08	33,945	779.388,23	36,659
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	75.043,78	80.444,52	7,197	85.313,41	6,052	115.823,29	35,762
	<b>Totais:</b>	<b>24.378.660,75</b>	<b>29.575.293,22</b>	<b>81,184</b>	<b>28.557.439,98</b>	<b>-30,665</b>	<b>28.640.000,00</b>	<b>7,272</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e  
RESULTADO NOMINAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
Exercício de 2026

FOLHA: 1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2022 -2.767.565,25

Exercícios

Especificação	2023 (b)	2024 (c)		2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	3.791.385,41	3.974.509,33	4.326.931,70	4.569.239,88	4.742.870,99	4.908.871,48	5.056.137,62
Deduções(II)	6.719.203,42	7.043.740,95	4.556.613,51	4.811.783,87	4.994.631,65	5.169.443,76	5.324.527,07
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	7.961.166,47	8.345.690,81	5.897.589,31	6.227.854,31	6.464.512,78	6.690.770,72	6.891.493,84
(-) Restos a Pagar Processados	1.241.963,05	1.301.949,87	1.340.975,80	1.416.070,44	1.469.881,12	1.521.326,96	1.566.966,77
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.927.818,01	-3.069.231,62	-229.681,81	-242.543,99	-251.760,66	-260.572,29	-268.389,45
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.927.818,01	-3.069.231,62	-229.681,81	-242.543,99	-251.760,66	-260.572,29	-268.389,45
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	24.250.207,97	25.421.493,01	26.811.854,96	28.313.318,84	29.389.224,95	30.417.847,83	31.330.383,26
Resultado Primário (IX)	102.423,44	107.370,49	-2.624.959,70	-2.771.957,44	-2.877.291,83	-2.977.997,04	-3.067.336,95
Juros e Encargos Ativos (X)	631.025,71	661.504,25	496.462,01	524.263,88	544.185,91	563.232,42	580.129,39
Juros e Encargos Passivos (XI)	414.869,09	434.907,27	580.573,66	613.085,78	636.383,04	658.656,45	678.416,14
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	318.580,06	333.967,48	-2.709.071,35	-2.860.779,35	-2.969.488,96	-3.073.421,07	-3.165.623,71
Resultado Nominal - abaixo da linha	-160.252,76	-141.413,61	2.698.136,20	2.826.687,63	-9.216,67	-8.811,62	-7.817,17
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	-21.866,36	-22.922,51	-2.711.272,25	-2.863.103,50	-2.971.901,43	-3.075.917,98	-3.168.195,52
Inflação	0,00	4,83	0,00	5,60	3,80	3,50	3,00

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x)	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Receitas Correntes	30.560.394,51	29.441.613,21	0,00	103,98	32.536.216,21	31.435.957,69	0,00	106,96	34.513.027,02	33.507.793,00	0,00	110,16
(-) Valores Mobiliários	636.944,64	613.626,82	0,00	2,17	671.976,60	649.252,75	0,00	2,21	749.544,77	727.713,00	0,00	2,39
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>439.605,49</b>	<b>423.512,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1,50</b>	<b>463.783,79</b>	<b>448.100,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1,52</b>	<b>486.972,98</b>	<b>472.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,55</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>30.363.055,36</b>	<b>29.251.498,42</b>	<b>0,00</b>	<b>103,31</b>	<b>32.328.023,40</b>	<b>31.234.805,22</b>	<b>0,00</b>	<b>106,28</b>	<b>34.250.455,23</b>	<b>33.252.869,15</b>	<b>0,00</b>	<b>109,32</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>												
Total das Despesas Correntes	25.948.537,93	24.998.591,45	0,00	88,29	26.925.749,89	26.015.217,29	0,00	88,52	29.100.992,09	28.253.390,00	0,00	92,88
(-) Juros e Encargos da Dívida	530.823,99	511.391,13	0,00	1,81	560.019,31	541.081,46	0,00	1,84	588.020,27	570.893,00	0,00	1,88
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>5.051.462,07</b>	<b>4.866.533,79</b>	<b>0,00</b>	<b>17,19</b>	<b>6.074.250,11</b>	<b>5.868.840,69</b>	<b>0,00</b>	<b>19,97</b>	<b>5.899.007,91</b>	<b>5.727.192,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18,83</b>
(-) Amortização da Dívida	944.693,14	910.109,00	0,00	3,21	1.019.651,28	985.170,32	0,00	3,35	1.046.483,87	1.016.004,00	0,00	3,34
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>29.524.482,87</b>	<b>28.443.625,11</b>	<b>0,00</b>	<b>100,46</b>	<b>31.420.329,41</b>	<b>30.357.806,20</b>	<b>0,00</b>	<b>103,30</b>	<b>33.365.495,86</b>	<b>32.393.685,30</b>	<b>0,00</b>	<b>106,50</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2026

<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>838.572,49</b>	<b>807.873,30</b>	<b>0,00</b>	<b>2,85</b>	<b>907.693,99</b>	<b>876.999,02</b>	<b>0,00</b>	<b>2,98</b>	<b>884.959,37</b>	<b>859.183,85</b>	<b>0,00</b>	<b>2,82</b>
Resultado Nominal - abaixo da linha	-9.216,67	-8.879,26	0,00	-0,03	-8.811,62	-8.513,65	0,00	-0,03	-7.817,17	-7.589,48	0,00	-0,02
Dívida Consolidada (I)	4.742.870,99	4.569.239,88	0,00	16,14	4.908.871,48	4.742.870,99	0,00	16,14	5.056.137,62	4.908.871,48	0,00	16,14
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-251.760,66	-242.543,99	0,00	-0,86	-260.572,29	-251.760,66	0,00	-0,86	-268.389,45	-260.572,29	0,00	-0,86
<b>Parceiros públicos Privados</b>												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2026	2027	2028
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000.000,00	12.380.000.000.000,00	12.600.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida	29.389.224,95	30.417.847,83	31.330.383,26

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1,0380
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2024 (a)	% PIB	% RCL	2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Receitas Correntes	25.095.500,00	0,00	110,16	27.520.644,68	0,00	119,61	-2.532.512,47	-8,57
(-) Valores Mobiliários	261.000,00	0,00	0,97	601.483,11	0,00	2,24	340.483,11	130,45
<b>(+) Total das receitas de capital</b>	<b>904.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,37</b>	<b>2.497.972,01</b>	<b>0,00</b>	<b>9,32</b>	<b>1.593.472,01</b>	<b>176,17</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.169.648,49	0,00	4,36	1.169.648,49	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(+) Total de receitas primárias (I)</b>	<b>25.739.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101,25</b>	<b>28.247.485,09</b>	<b>0,00</b>	<b>105,35</b>	<b>2.508.485,09</b>	<b>9,75</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>								
Total Despesas Correntes	23.558.774,87	0,00	87,66	24.143.632,71	0,00	90,05	-639.857,84	-2,72
(-) Juros e Encargos da Dívida	551.700,00	0,00	2,06	496.462,01	0,00	1,85	55.237,99	10,01
<b>(+) Total despesas de capital</b>	<b>2.441.225,13</b>	<b>0,00</b>	<b>9,11</b>	<b>4.413.807,27</b>	<b>0,00</b>	<b>16,46</b>	<b>1.972.582,14</b>	<b>80,80</b>
(-) Amortização da Dívida	470.500,00	0,00	1,75	655.706,03	0,00	2,45	185.206,03	39,36
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	55.000,00	100,00
<b>(+) Total de despesas primárias (II)</b>	<b>25.032.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98,47</b>	<b>27.405.271,94</b>	<b>0,00</b>	<b>102,21</b>	<b>2.372.471,94</b>	<b>9,48</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício  
Anterior  
Exercício 2026

FOLHA: 2

<b>RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)</b>	<b>706.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,63</b>	<b>842.213,15</b>	<b>0,00</b>	<b>3,14</b>	<b>-136.013,15</b>	<b>-19,26</b>
Dívida Consolidada (I)	3.974.509,33	0,00	14,82	4.326.931,70	0,00	16,14	-352.422,37	-8,87
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.069.231,62	-0,00	-11,45	-229.681,81	-0,00	-0,86	-2.839.549,81	92,52
Resultado Nominal - abaixo da linha	-141.413,61	-0,00	-0,53	2.698.136,20	0,00	10,06	-2.839.549,81	2.007,97

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000.000,00	11.700.000.000.000,00	400.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	25.421.493,01	26.811.854,96	-1.390.361,95

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	25.229.215,97	27.520.644,68	9,00	28.231.690,28	3,00	30.560.394,51	8,00	32.536.216,21	6,00	34.513.027,02	6,00
(-) Valores Mobiliários	650.449,89	601.483,11	8,00	603.739,01	0,00	636.944,64	5,00	671.976,60	6,00	749.544,77	12,00
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.450.944,96</b>	<b>2.497.972,01</b>	<b>-28,00</b>	<b>408.309,72</b>	<b>-84,00</b>	<b>439.605,49</b>	<b>8,00</b>	<b>463.783,79</b>	<b>5,00</b>	<b>486.972,98</b>	<b>5,00</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.528.917,97	1.169.648,49	23,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	575.925,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>25.924.868,07</b>	<b>28.247.485,09</b>	<b>8,96</b>	<b>28.036.260,99</b>	<b>-0,75</b>	<b>30.363.055,36</b>	<b>8,30</b>	<b>32.328.023,40</b>	<b>6,47</b>	<b>34.250.455,23</b>	<b>5,95</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	22.409.750,45	24.143.632,71	8,00	23.851.884,30	-1,00	25.948.537,93	9,00	26.925.749,89	4,00	29.100.992,09	8,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	427.433,17	496.462,01	16,00	503.150,70	1,00	530.823,99	6,00	560.019,31	6,00	588.020,27	5,00
<b>(+) Total das Despesas de</b>	<b>7.165.542,77</b>	<b>4.413.807,27</b>	<b>-38,00</b>	<b>4.788.115,70</b>	<b>8,00</b>	<b>5.051.462,07</b>	<b>6,00</b>	<b>6.074.250,11</b>	<b>20,00</b>	<b>5.899.007,91</b>	<b>-3,00</b>
(-) Amortização da Dívida	506.295,07	655.706,03	30,00	895.443,73	37,00	944.693,14	6,00	1.019.651,28	8,00	1.046.483,87	3,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>28.641.564,98</b>	<b>27.405.271,94</b>	<b>-4,32</b>	<b>27.241.405,57</b>	<b>-0,60</b>	<b>29.524.482,87</b>	<b>8,38</b>	<b>31.420.329,41</b>	<b>6,42</b>	<b>33.365.495,86</b>	<b>6,19</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-2.716.696,91</b>	<b>842.213,15</b>	<b>0,00</b>	<b>794.855,42</b>	<b>-129,26</b>	<b>838.572,49</b>	<b>5,50</b>	<b>907.693,99</b>	<b>8,24</b>	<b>884.959,37</b>	<b>-2,50</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 2

**EXERCÍCIO DE 2026**

Resultado Nominal - abaixo da linha	-160.252,76	2.698.136,20	-1.783,68	2.826.687,63	4,76	-9.216,67	-100,33	-8.811,62	-4,39	-7.817,17	-11,29
Dívida Consolidada (I)	3.791.385,41	4.326.931,70	14,13	4.569.239,88	5,60	4.742.870,99	3,80	4.908.871,48	3,50	5.056.137,62	3,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.927.818,01	-229.681,81	-92,16	-242.543,99	5,60	-251.760,66	3,80	-260.572,29	3,50	-268.389,45	3,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Receitas Correntes	25.759.029,51	28.071.057,57	8,98	28.231.690,28	0,57	29.441.613,21	4,29	31.435.957,69	6,77	33.507.793,22	6,59
(-) Valores Mobiliários	664.109,34	613.512,77	7,62	603.739,01	1,59	613.626,82	1,64	649.252,75	5,81	727.713,37	12,08
<b>(+) Total das Receitas de Capital</b>	<b>3.523.414,80</b>	<b>2.547.931,45</b>	<b>-27,69</b>	<b>408.309,72</b>	<b>-83,97</b>	<b>423.512,03</b>	<b>3,72</b>	<b>448.100,28</b>	<b>5,81</b>	<b>472.789,30</b>	<b>5,51</b>
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.561.025,25	1.193.041,46	23,57	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	588.019,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das receitas primárias (I)</b>	<b>26.469.290,30</b>	<b>28.812.434,79</b>	<b>8,85</b>	<b>28.036.260,99</b>	<b>-2,69</b>	<b>29.251.498,42</b>	<b>4,34</b>	<b>31.234.805,22</b>	<b>6,78</b>	<b>33.252.869,16</b>	<b>6,46</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>											
Total das Despesas Correntes	22.880.355,21	24.626.505,36	7,63	23.851.884,30	-3,15	24.998.591,45	4,81	26.015.217,28	4,07	28.253.390,38	8,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	436.409,27	506.391,25	16,04	503.150,70	0,64	511.391,13	1,64	541.081,46	5,81	570.893,47	5,51
<b>(+) Total das Despesas de Capital</b>	<b>7.316.019,17</b>	<b>4.502.083,42</b>	<b>-38,46</b>	<b>4.788.115,70</b>	<b>6,35</b>	<b>4.866.533,79</b>	<b>1,64</b>	<b>5.868.840,69</b>	<b>20,60</b>	<b>5.727.192,15</b>	<b>-2,41</b>
(-) Amortização da Dívida	516.927,27	668.820,15	29,38	895.443,73	33,88	910.109,00	1,64	985.170,32	8,25	1.016.003,76	3,13
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das despesas primárias (II)</b>	<b>29.243.037,84</b>	<b>27.953.377,38</b>	<b>-4,41</b>	<b>27.241.405,57</b>	<b>-2,55</b>	<b>28.443.625,12</b>	<b>4,41</b>	<b>30.357.806,19</b>	<b>6,73</b>	<b>32.393.685,30</b>	<b>6,71</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II)</b>	<b>-2.773.747,55</b>	<b>859.057,41</b>	<b>-130,97</b>	<b>794.855,42</b>	<b>-7,47</b>	<b>807.873,30</b>	<b>1,64</b>	<b>876.999,02</b>	<b>8,56</b>	<b>859.183,85</b>	<b>-2,03</b>

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES**

FOLHA: 3

**EXERCÍCIO DE 2026**

Resultado Nominal - abaixo da linha	-163.612,62	2.752.098,92	-1.819,35	2.826.687,63	4,76	-8.879,26	-96,65	-8.513,65	-4,25	-7.589,48	-10,96
Dívida Consolidada (I)	3.870.875,60	4.413.470,33	14,41	4.569.239,88	5,60	4.569.239,88	3,66	4.742.870,99	3,38	4.908.871,48	2,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.989.202,64	-234.275,45	-94,00	-242.543,99	5,60	-242.543,99	3,66	-251.760,66	3,38	-260.572,29	2,91

**Índices de Inflação**

2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,60	3,80	3,50	3,00

IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por...	1,0210	Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1,0380
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0200	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: VARGEM BONITA

UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	41.009.429,21	100%	37.338.851,49	100%	37.338.851,49	100%
<b>TOTAL</b>	<b>41.009.429,21</b>	<b>100%</b>	<b>37.338.851,49</b>	<b>100%</b>	<b>37.338.851,49</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>

NOTA EXPLICATIVA:

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS NOS EXERCÍCIOS DE 2024, 2023 E 2022.

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
Exercício 2026

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2022(a)	2023(b)	2024(c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos</b>	<b>241.365,18</b>	<b>606.491,23</b>	<b>29.253,89</b>
Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.745,18	30.566,23	29.253,89
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos	115.099,71	356.464,89	992.210,01
<b>Despesas Executadas</b>	<b>2022(d)</b>	<b>2023(e)</b>	<b>2024(f)</b>
<b>Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)</b>	<b>154.079,27</b>	<b>36.900,00</b>	<b>691.363,07</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>154.079,27</b>	<b>36.900,00</b>	<b>691.363,07</b>
Investimentos	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2022(g)</b>	<b>2023(h)</b>	<b>2024(i)</b>
<b>Valor(III)</b>	<b>202.385,62</b>	<b>771.976,85</b>	<b>109.867,67</b>
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

## NOTA

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO NUMERÁRIO

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF:	MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026	FOLHA	1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA			
	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL			

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	600.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV CONFORME DECISÃO JUDICIAL	600.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	100.000,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	500.000,00	Medicamentos e suplementos de alto custo decorrentes de ordens judiciais.	500.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	200.000,00	FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2025.	200.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	18.000,00	Dedução da receita principal, restituição ao contribuinte e redução de despesas.	18.000,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	450.000,00	Limitação e redução de despesas em diversos setores da Prefeitura.	450.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>668.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>668.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.868.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.868.000,00</b>

	ENTIDADE: PREFEITURA	<b>LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ANEXO DE METAS FISCAIS</b> <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS</b> <b>OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> Exercício de 2026	FOLHA 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
	UF: MINAS GERAIS		

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	450.000,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	90.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	360.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	360.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	360.000,00

#### Nota Explicativa

A estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. Sendo assim para 2026 estima uma margem de expansão líquida de R\$ 360.000,00. Estimativa de aumento da receita do FPM.

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA: 1

Exercício de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL ( A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VARGEM BONITA	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00	5	147,50	261	911.424,49
JUSTIFICATIVA	FONTE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. VAGAS EXISTENTES QUANTIDADE DE CARGOS OCUPADOS ATÉ MÊS DE REFERENTE MARÇO/2025, SENDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI 246 FUNÇÕES OCUPADAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. PARA 2026 GESTOR TEM COMO META A RESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS SERVIDORES DE FORMA A ADEQUAR OS VENCIMENTOS A REALIDADE LOCAL PELO FATO DA DEFASAGEM DE SALÁRIOS E ASSIM TRAZER MELHORIAS AO FUNCIONAMENTO DA GESTÃO									
	<b>TOTAIS</b>	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00	5	147,50	261	911.424,49

IMAGEM  
NÃO  
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA  
UF: MINAS GERAIS

VARGEM BONITA  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Exercício de 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU/ISSQN/DIVIDA ATIVA E OUTROS, CONFORME LEI AUTORIZATIVA APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.	Outros benefícios de caráter não geral	CONTRIBUINTE / SECRETARIA DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	300.000,00	350.000,00	410.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IPTU ISENÇÃO PARA PORTADORES DE DOENÇAS TERMINAIS	Concessão de isenção em caráter não geral	CONTRIBUINTE/ SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IPTU ISENÇÃO PARA PORTADORES DE DOENÇAS TERMINAIS	Concessão de isenção em caráter não geral	CONTRIBUINTE/ SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
	<b>Totais:</b>		<b>360.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>490.000,00</b>	